

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 23 de março de 2017, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1, 2 e 4; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, no exame dos itens 3.1 e 3.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 3.3 e dos Processos MPRJ nºs 2016.00915465 e 2017.00004795; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL**, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, **KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia nove de março de dois mil e dezessete, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item 1. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: 1.1.1 PROCESSO DO DIA 26.01.17: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.01137662** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira dos Santos para participar do Curso de Combate ao Crime Organizado - Máfia, Corrupção e Terrorismo, na Universidade de Roma "Tor Vergata", na Itália, no período de 02 a 11 de maio de 2017. Iniciado o Julgamento,

a Dra. Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 1º de maio de 2017, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto da relatora; **1.1.2 PROCESSOS DO DIA 23.03.17: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00190173** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça João Bernardo de Oliveira Rodrigues para participar do Curso de Combate ao Crime Organizado - Máfias, Corrupção e Terrorismo, na Universidade de Roma "Tor Vergata", na Itália, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2017. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento pelo período requerido, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado alcançado unanimemente, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00191083** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio De Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pelos Carlos Gustavo Coelho de Andrade para participar do Curso de Combate ao Crime Organizado - Máfias, Corrupção e Terrorismo, na Universidade de Roma "Tor Vergata", na Itália, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2017. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento pelo período requerido, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente anunciou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **1.2. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00524116** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pela Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes no Curso de Mestrado em Ciências da Educação da Universidade do Porto, em Portugal, no período de setembro de 2016 a março de 2017. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2016.01234671, nº 2016.01234670 e nº 2016.01234668) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação de informações acerca do quinto relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Juan Luiz de Souza Vasquez no Curso de Doutorado da Universidade Complutense de Madrid, na Espanha, no período de abril de 2014 a maio de 2017. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. **c. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2011.00702176** - Um volume principal e nove apenso(s) (nº 2016.01252772, nº 2016.00800278, nº 2015.01350008, nº 2015.00591296, nº 2014.00348852 com dois volumes, nº 2013.01312920, nº 2013.00356479, nº 2012.01172526 e nº 2012.00858724) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Pedro Rubim Borges

Fortes no Curso de Doutorado da Universidade de Oxford, na Inglaterra, no período de maio a setembro de 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00906928** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00117636) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Vinicius Lameira Bernardo no Curso de Mestrado em Direito Público e Internacional, com ênfase em meio ambiente, da Universidade de Melbourne, na Austrália, no período de julho de 2015 a julho de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, dos documentos apresentados pelo referido Promotor de Justiça, com a recomendação de que sejam fornecidos cópia do trabalho de conclusão de curso traduzida, documentos que comprovam a frequência e as notas obtidas em cada disciplina, bem como o histórico escolar e o certificado de conclusão de curso, até a data da próxima sessão extraordinária do Conselho Superior, que se ocorrerá no dia 27 de abril do corrente ano; **1.3. APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO FINAL: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2013.00699611** - Um volume principal, um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2017.00179204, nº 2015.00981079, nº 2016.00752575 e nº 2015.00887007) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Apresentação de cópia da dissertação final desenvolvida pelo Promotor de Justiça Emiliano Rodrigues Brunet Deppoli Paes no Curso de Doutorado em Ciência Política do Instituto de Estudos Sociais e Políticos - IESP/UERJ, no período de agosto a novembro de 2015 e de 01 a 21 de janeiro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação final desenvolvida pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto do relator; Em prosseguimento, passou-se à análise do item **2. PEDIDO DE REMOÇÃO POR PERMUTA: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.00126820** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA S/N - Assunto(s): Pedido de remoção por permuta formulado pelos Promotores de Justiça Marcos da Motta, titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis e Anaiza Helena Malhardes Miranda, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela coletiva de Teresópolis. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de remoção por permuta, a contar de 1º de abril do corrente ano, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item 4. **ASSUNTOS GERAIS:** O Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard registrou que, no dia vinte de março do corrente ano, a Corregedoria-Geral do Ministério Público realizou sua apresentação para os novos Promotores de Justiça Substitutos que se encontram em estágio confirmatório. Comunicou ainda que, em cumprimento às determinações da Corregedoria Nacional, será editada recomendação no sentido de que os membros do Ministério Público evitem a utilização de formulário padrão para fins de justificativa de prorrogação dos inquéritos civis, nos seguintes termos: *“Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com atribuição em matéria de tutela coletiva, que, ao identificarem nos autos dos inquéritos civis públicos a necessidade de*

prorrogação, apresentem a devida fundamentação para lastrear a correlata decisão de prorrogação, com a imperiosa indicação individualizada das diligências imprescindíveis à investigação, visando à garantia da eficiência e da duração razoável do inquérito civil instaurado, evitando-se, assim, a utilização de formulário padrão para fins de justificativa de prorrogação dos inquéritos civis". Ato contínuo, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, lembrou a todos que foi criada comissão para normatizar a comunicação das prorrogações dos inquéritos civis ao Conselho Superior, tendo sido solicitado o desenvolvimento de sistema eletrônico integrado com o Módulo de Gestão de Processos - MGP. Na sequência, o Procurador-Geral de Justiça registrou que, nos primeiros sessenta dias de sua gestão, promoveu trabalhos no sentido da utilização dos recursos institucionais com maior eficiência, bem como da reestruturação de alguns órgãos, a exemplo do Grupo de Mediação de Conflitos, que se destaca por ser um mecanismo moderno de prática de justiça. Ressaltou, ainda, a criação de novos grupos de atuação e a reorganização dos já existentes, frisando a relevância do trabalho desenvolvido por esses órgãos. Destacou, também, a importância do fortalecimento da estrutura de comunicação social da instituição. Por fim, às quatorze horas, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a apreciação do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**. Antes de passar ao item 3.1, o Presidente em exercício consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo MPRJ nº 2017.00273108, referente à proposta de aprovação de súmula do Conselho Superior, tendo obtido a anuência de todos. Em seguida, o Dr. Sérgio Ulhôa Pimentel prestou esclarecimentos sobre a proposta apresentada e sugeriu que fosse realizada a distribuição eletrônica do presente feito, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Realizada a distribuição, foi sorteada a Dra. Anna Maria Di Masi. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi anunciado o exame do item **3.1. Pleno:**

I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2010.00823222** - Três volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE - CRAAI ITAPERUNA - IC S/N - Assunto(s): FISCALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. Iniciado o julgamento, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e informou a todos que a Promotoria de Justiça oficiante promoveu o desarquivamento do feito após o decurso do prazo de 6 (seis) meses, sem a devida instauração de novo inquérito civil, como determina o art. 20, parágrafos 2º e 3º, da Resolução GPGJ nº 1.769/12. Em seguida, por razões de economia processual e aproveitamento dos atos irregularmente praticados, em virtude da não demonstração de prejuízo, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com encaminhamento do procedimento à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados para que seja dada ciência desta decisão ao membro explicitado no voto, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

2013.00775733 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO – IC 01/15 Parte(s): APAREIA - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE AREIA DE SILVA JARDIM E CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL LEGAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LAGOS SÃO JOÃO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00729955** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PP 100/16 - Parte(s): REINALDO FERNANDES MORENO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.00178817** (apenso) - um volume principal (nº 1999.00000178) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1573/99 - Parte(s): VIKTOR KOCHMANSKI E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00805989** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Parte(s): CLAUDIA MARIA COMODO E LUIS RICARDO PEREIRA DE AZEVEDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.01358836** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITEROI, ÁGUAS DE NITERÓI E STELIO BACCHIA JUNIOR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 51/15; **IV - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo**

Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00246717 - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00835192 e nº 2016.00299935), - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; **Processo nº 2016.00915465** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LIA MARA DE CASTRO FEITOSA E HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00866990** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BÚZIOS, ADRIANA SOARES CALÇADA, ANDRÉA GARCIA SELLANES, FLÁVIA CASTRO HUBER E MARIA ANGÉLICA TRINDADE LOBO; **Processo nº 2016.00976444** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CÍNTIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA AIGNER; **Processo nº 2016.01116908** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE TRÊS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NA RUA ALVARENGA PINTO, Nº 136, Nº 153 E Nº 157 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2016.01137727** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): RENATO DE CASTRO DINO; **Processo nº 2016.01140781** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 398/16 - Parte(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESENDE E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.00037418** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): AUTO VIACAO 1001 E VILSON BRAZ RODRIGUES; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.00440478** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): RAFAEL FERNANDES GATTO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2016.01276130** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CINTIA VALÉRIA PEREIRA DA SILVA AIGNER E BANCO DO BRASIL S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto, bem como pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 07/07; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00479558** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2016.00535760, nº 2016.00274893 e nº 2016.00274892), - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 228/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.01072822** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - REP 133/16 - Parte(s): MARIA INES IZIDORO ROSA; **Processo nº 2016.01175826** - 2ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 610/16 - Parte(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso interposto, bem como pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.01246818** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01239684) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): CARLOS ROBERTO FERNANDES ANTUNES E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO – CEDAE. Iniciado o julgamento, foi concedida a palavra ao requerente, Carlos Roberto Fernandes Antunes, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, a relatora votou pelo desprovemento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com extração de cópias dos autos e remessa ao Grupo de Mediação e de Resolução de Conflitos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00855977** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARILENE GRANADEIRO RODRIGUES; **Processo nº 2017.00007480** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): HUMBERTO CUSTÓDIO FERREIRA E ESCOLA DE DANÇA JAIME ARÔUXA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01262502** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 170/16 - Parte(s): BRUNO DIAS; **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2016.00737139** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - PA S/N - Parte(s): ELCIO EMANOEL LEMES SANDES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso interposto, bem como pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com base nos Enunciados CSMP nºs 07/07 e 18/07; **Processo nº 2016.01092908** - Um volume principal e sete apenso(s) (nº 2015.00065792, nº 2014.00664954, nº 2013.00927727 com dois volumes, nº 2012.00328609, nº 2012.00850619, nº 2013.00961875 e nº 2015.00021984) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): HÉLIO BORGES DOS SANTOS E LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.; **V - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos dos respectivos

Relatores: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01239074** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 154/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR O ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS DE FORMA FÍSICA OU ELETRÔNICA PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. Inicialmente, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o pleno do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01288257** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 172/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Inicialmente, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, solicitou que o julgamento do presente procedimento fosse deslocado para o pleno do Colegiado, não tendo havido qualquer objeção. Em seguida, procedeu à leitura do relatório e votou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00654208** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 157/16 - Parte(s): ACOMPANHAR ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO NA COMARCA DE CABO FRIO; **Processo nº 2016.01068770** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 112/16 - Parte(s): LUCIANO FARIAS DE AGUIAR; **VI - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos a Promotor de Justiça de origem, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2017.00004795** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 32/17 - Parte(s): ANTONIO ROCHA FREIRE MILHOMENS E CONCESSIONÁRIA DO METRÔ RIO. **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01049722** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 754/16 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: RODRIGO SANTOS HOSKEN - OAB/RJ 169364), CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DA GÁVEA (ADV.: ALEXSANDRO CRUZ DE OLIVEIRA – OAB/RJ 161886), CONDOMÍNIO RECREIO SHOPPING CENTER (ADV.: PEDRO HENRIQUE REIS -

OAB/RJ 197048), BOTAFOGO PRAIA SHOPPING (ADV.: FLÁVIO VILLELA AHMED - OAB/RJ 79399) E OUTROS; **VII - PEDIDOS DE VISTA JULGADOS: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00331479** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 09 de março de 2017, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins apresentou voto divergente no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para o ajuizamento de Ação Civil Pública, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltró Leite e Cláudio Soares Lopes, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. A Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, manteve o voto proferido anteriormente no sentido da homologação da promoção de arquivamento. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel declarou-se inabilitado a votar, uma vez que não assitiu ao relatório. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para o ajuizamento de Ação Civil Pública, nos termos do voto do Dr. Ricardo Ribeiro Martins; **VIII - JULGAMENTOS SUSPENSOS: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00205817** - Seis volumes principais, cinquenta anexo(s) e onze apenso(s) (nº 2015.01316011, nº 2015.01217658, nº 2015.00150217, nº 2008.00166940 com quatro volumes, nº 2010.00897477, nº 2010.00914489, nº 2010.00569150, nº 2014.01307444, nº 2007.00161180, nº 2007.00160225 e nº 2007.00158399) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9329/08 - Parte(s): CURSO PROGRESSÃO CAXIAS LTDA. - ME. (ADV.: FELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO - OAB/RJ 140.643) E OUTROS (ADV.: MATEUS PEIXOTO TERRA - OAB/RJ 152.142, SILVIA DRUMOND - OAB/RJ 92.277 E JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO - OAB/RJ 131.907). Iniciado o julgamento, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para o ajuizamento de ação civil pública, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi, Flávia de Araújo Ferrer, Marcelo Daltró Leite e Cláudio Soares Lopes, bem como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard. Em sentido contrário, pela homologação da promoção de arquivamento, votou a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00836735** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GRUPO DIGNIDADE (ADV.: GIOVANNI AFFORNALLI FELTRIN - OAB/PR 78122 E OUTROS). Inicialmente, o

Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Presidente em exercício, comunicou a todos que o julgamento do presente processo teve início em 24 de novembro de 2016, durante o mandato da composição anterior deste Colegiado, tendo sido computados os votos da relatora do feito, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, e dos Conselheiros, à época, Drs. Alexandre Viana Schott e Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, todos no sentido do desprovemento do recurso interposto e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação. Antes de prosseguir na análise do feito, o Colegiado deliberou, por unanimidade, que os Conselheiros Cláudio Soares Lopes e Marcelo Daltro Leite, não participariam do julgamento, uma vez que ocuparam os lugares dos Drs. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Alexandre Viana Schott, respectivamente, observando-se a ordem de votação na eleição. Na sequência, a Dra. Flávia de Araújo Ferrer votou pelo provimento do recurso interposto, com a rejeição da promoção de indeferimento de plano da representação e o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ato contínuo, a Dra. Anna Maria Di Masi formulou pedido de vista dos autos. A Procuradora de Justiça Sumaya Therezinha Helayel e o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, anteciparam os seus votos e acompanharam a relatora. Da mesma forma, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins antecipou-se e acompanhou o voto divergente proferido pela Dra. Flávia de Araújo Ferrer. O Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira decidiu aguardar o voto vista. O julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de vista; **IX- RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01309392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CONRADO LUCIANO BAPTISTA; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00491021** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603). Por fim, às quinze horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 3.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Flávia de Araújo Ferrer, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, no julgamento dos processos referentes à substituição da Dra. Flávia de Araújo Ferrer, além da Subcorregedora-Geral, Kátia Aguiar Marques Selles Porto, e do Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 3.3 - 2ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Anna Maria Di Masi e Dennis Aceti Brasil Ferreira, além do Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Estral Sanglard, e do Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2005.00018517** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 42/05 - Parte(s): JOHN

KENNEDY LIMA ESTANISLAU E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA; **Processo nº 2009.00265990** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1220/10 - Parte(s): LAURO MENDES BARBOZA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.00496759** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2011.00663412 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/12 - Parte(s): ANETE DA SILVA DONOLA SOUTO MAIOR E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2012.00114884** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 65/12 - Parte(s): LIMP-LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2014.00885047** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 92/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; **Processo nº 2014.00942390** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 332/14 - Parte(s): CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MARIA, LOCALIZADA NA AVENIDA JÚLIO LIMA, 100, ALCÂNTARA, SÃO GONÇALO/RJ; **Processo nº 2015.00224790** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 120/15 - Parte(s): CRECHE CANTINHO TIA SIMONE, LOCALIZADA NA RUA JORNALISTA SÉRGIO PORTO, Nº 558, SANTA BÁRBARA, NITERÓI; **Processo nº 2015.00919492** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): CENTRO DE RECUPERAÇÃO PORTA FORMOSA; **Processo nº 2015.01303725** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 23/16 - Parte(s): SINDICATO DOS MÉDICOS DO RIO DE JANEIRO - SINMED/RJ E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL - SBPC/ML; **Processo nº 2016.00089595** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ E EVERALDO TITO CARDOSO VERLY; **Processo nº 2016.00713726** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): EIDER DA COSTA SANTOS E INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.01026930** - Sete volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 58/11 - Parte(s): CARLOS REYGIO E MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2012.00859368** - Três volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 73/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MARANATHÁ DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.00401643** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 04/15 - Parte(s): GENIVALDO JOSÉ AUGUSTO DE

OLIVEIRA; **Processo nº 2015.01114200** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 147/15 - Parte(s): SUELI PEREIRA DA COSTA E RONALD DA SILVA FERNANDES; **Processo nº 2016.00062826** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 25/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESRESPEITO AO ART. 23, DO ESTATUTO DO IDOSO, PRATICADO PELAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVEM EVENTOS PARA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00132951** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/12 - Assunto(s): FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO, NO ANO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação de extração de cópias para uma das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo com atribuição para investigar questões relativas à improbidade administrativa; **Processo nº 2009.00039591** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11826/09 - Parte(s): SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2011.00828139** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 191/11 - Parte(s): ELZA AMARAL DE CARVALHO CARDOSO; **Processo nº 2013.00499140** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 289/13 - Parte(s): WIDELMO NATALINO, RAPHAEL COUTINHO NATALINO E CONCEIÇÃO COUTINHO; **Processo nº 2013.01128845** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 375/13 - Parte(s): ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2013.01371465** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DAMARC'S COMÉRCIO LTDA.; **Processo nº 2015.01215374** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/15 - Parte(s): ELTON CLEBER SANCHES AMORIM E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2009.00332710** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 74/09 - Parte(s): JEAN PIÉRRE ANDRAUS CRISPIM, ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., DELTA CONSTRUÇÕES S.A. (ADV.: CRISTÓVÃO ALEXANDRE VILAS BOAS MARQUES - OAB/RJ 188577) E MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2010.00316919** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 89/10 - Parte(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF; **Processo nº 2011.00642939** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 153/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, MARCELO ANDRADE

AMADO E ELY PERON FRONGILO; **Processo nº 2011.00664808** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 498/12 - Parte(s): CARLA MARGARET DA SILVA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AREAL - AREALPREV; **Processo nº 2013.00922179** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 21/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO EFETIVO PARA FISCAL DE POSTURAS, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2014.00397220** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 144/14 - Parte(s): TAYANA BORGES DE LIMA; **Processo nº 2014.00580558** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 61/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, JOSÉ RENATO FONSECA PADILHA (ADV.: ALINE ROCHA DE ÁVILA - OAB/RJ 173427) E PADUANO ESPORTE CLUB; **Processo nº 2015.00535678** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 24/15 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2016.00463316** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/16 - Parte(s): ROLIVON PEREIRA DOS SANTOS E ODILEY DO NASCIMENTO; **Processo nº 2016.00529598** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 12/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS POLÍTICOS, ECONÔMICOS E SOCIAIS DINARCO REIS - FDR (ADV.: CARLA DA SILVA ROSA - OAB/RJ 130165); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00607619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 58/13 - Parte(s): ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA, GISELI GONÇALVES LOURENÇO FÉLIX E MUNICÍPIO DE AREAL; **Processo nº 2015.00023146** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1976/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM NEGLIGÊNCIA NA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO "SÍTIO DAS FREIRAS", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2015.00130952** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM SUPOSTA REDUÇÃO DE VENCIMENTO / REDUÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2010.00744283** - Quinze volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00483024 com dez volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 296/10 - Parte(s): DILSON DOS SANTOS VAZ E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2011.00118780** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 27/11 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA PRETERIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO

DERMATOLOGISTA, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2011.00476399** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 16/11 - Parte(s): AUGUSTO TINOCO, ORISTÉIA LESSA DE CALDAS (ADV.: ROBSON OLIVEIRA AZEREDO - OAB/RJ 102531) FLAVIO EDUARDO DA COSTA BRITO E D. F. PINHO CONSTRUÇÕES LTDA.; **Processo nº 2012.00332678** - Dois volumes principais, quatro anexo(s) e sete apenso(s) (nº 2014.00293989, nº 2013.00236247, nº 2013.00236345, nº 2012.01385740, nº 2012.01385430, nº 2012.00340026 e nº 2012.00340141) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 77/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES E MS DOMINGOS E SILVA LTDA. - CONSTRUSHOW (ADV.: MARCOS ALVES ÁVILA - OAB/RJ 168942); **Processo nº 2014.01051287** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 08/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2015.00346828** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DESTINADA À MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS E A POSSÍVEL PARALISAÇÃO DA CONTA DAS REFERIDAS UNIDADES DURANTE A TRANSIÇÃO DE DIREÇÃO; **Processo nº 2015.01298072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 73/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2016.00147500** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 11/16 - Parte(s): ANDERSON MARQUES SANTOS, WASHINGTON MEIRELES DA COSTA, MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E OUTROS; **Processo nº 2016.00472815** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 33/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO; **Processo nº 2016.00521028** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 75/16 - Parte(s): SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAP E COLÔNIA AGRÍCOLA MARCO AURÉLIO VERGAS TAVARES DE MATOS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2006.00093045** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 56/06 - Parte(s): HÉLVIO COELHO DE FREITAS E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2013.00220670** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 241/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE PELA FALTA DE PUBLICIDADE NO AUMENTO DE SALÁRIO DOS ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00123485** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00709541 com três volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 16/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES; **Processo nº 2014.01068749** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) -

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 148/14 - Parte(s): RENATO FERREIRA JORGE - ME., REINALDO MEDEIROS MACEDO, MUNICÍPIO DE MENDES E OUTROS; **Processo nº 2015.00787114** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 40/15 - Parte(s): GERALDO MENEZES DE ALMEIDA; **Processo nº 2016.00184972** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 54/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Processo nº 2016.00913533** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DANIELE FIGUEREDO DE LIMA E INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS (ADV.: RENATA DE BARROS - OAB/RJ 168870 E OUTROS); **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00903196** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 65/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTAS PÚBLICAS JULGADAS IRREGULARES PELO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS E PARATY; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2003.001.01369.00** - Quatro volumes principais e três apenso(s) (nº 2006.001.02887.00, nº 2007.00151417 e nº 2006.001.02888.00) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 46/04 - Parte(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO ARDUINO - FUNDAR (ADV.: EDUARDO ROCHA SCHIMIDT - OAB/RJ 98035) E INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUÍS CAPRIGLIONE - IEDE; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2012.00290905** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 102/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO E ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS NA DIREÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DALILA DE OLIVEIRA COSTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2014.00358877** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INAUGURAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO TUBARÕES DE POKER, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SOBRAL, Nº 399, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RJ; **Processo nº 2015.00919764** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - PA 127/15 - Parte(s): PAOLA VECHETTI TOMAZ E IVRECY FRANK BARCELOS; **Processo nº 2015.01152966** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JAD'LER MOREIRA; **Processo nº 2015.01237619** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 60/16 - Parte(s): MICHELE SILVA SOUZA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da

investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2009.00029837** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 60/13 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO; **Processo nº 2013.01345753** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 122/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E IRMÃOS PINHO AUTO SOCORRO LTDA.; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2004.00001178** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 14/04 - Parte(s): CARLOS CELSO BALTAZAR DA NÓBREGA, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA, MÁRCIO RODRIGUES E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI; **Processo nº 2009.00327496** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12427/08 - Parte(s): ISABEL DE MENDONÇA RIZZO, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LTDA. - ISAAIR, NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (ADV.: RODRIGO ALEXANDER CALAZANS MACEDO - OAB/RJ 123041); **Processo nº 2010.00604388** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 191/10 - Parte(s): CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAZAR, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E HOTEL FAZENDA ACALANTO DO VILAREJO LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2007.00165163** - Três volumes principais e treze anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7219/07 - Parte(s): BRENO COSTA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2010.00468772** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 48/10 - Parte(s): LUIZ CLÁUDIO RODRIGUES, ZELIANA BONDIM DE PAULA SIQUEIRA E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA; **Processo nº 2015.00340460** - Dois volumes principais e um anexo(s) (nº 2015.01292895 com três volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA. (JOÃO MARIA MOREIRA NETO - OAB/RJ 112901); **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2005.00021134** - Dez volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 51/05 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS SEM CONCURSO PÚBLICO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.01115211** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 24/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

THICK-ALL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/16; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2008.00211257** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2011.01055194 e nº 2011.01055190) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 11235/08 - Parte(s): KJM CONSTRUTORA LTDA. E COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2005.00010585** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3375/05 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS PRODUTORES E USUÁRIOS DA CEASA GRANDE RIO - ACEGRI (ADV.: DANIELA SOARES DOMINGUES - OAB/RJ 106850 E OUTROS) E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.01021029** - Quatro volumes principais e seis apenso(s) (nº 2014.01344590, nº 2015.00881765, nº 2015.00893546, nº 2015.00369055, nº 2015.00534947 e nº 2015.00268256) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 344/10 - Assunto(s): APURAR E FISCALIZAR A FORMA DE INGRESSO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.00341185** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 68/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E ENGE GASES ENGENHARIA DE GASES LTDA.; **Processo nº 2015.01070047** - Quatro volumes principais, dezesseis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00300033) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 135/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00977063** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM -

CRAAI TERESÓPOLIS - PP 03/16 - Assunto(s): APURAR E FISCALIZAR O EFETIVO PAGAMENTO DO PISO NACIONAL E A GARANTIA DO 1/3 DE CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES EXTRACLASSE, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NO MUNICÍPIO DE GUAPIRIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 57/16; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2003.00007578** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2008.00171800) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 04/03 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA; **Processo nº 2013.00404739** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00370740) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 99/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INOBSERVÂNCIA PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E DA LEI Nº 12527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO); **Processo nº 2015.00224199** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ LAURA SALENAVE LOUREIRO; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00638717** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 84/16 - Parte(s): POLÍCIA TÉCNICA DE RESENDE - INSTITUTO MÉDICO LEGAL; **Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2015.00904485** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 190/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E THAIS DA PENHA QUEIROZ; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2009.00322985** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 12514/09 - Parte(s): FRANCISCO ROBERTO DA CUNHA GOMES; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00541550** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SE A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ESTARIA FAZENDO CONTRATAÇÕES DE ADVOGADOS SEM CONCURSO PÚBLICO; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2006.00100648** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 675/06 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR POLICIAIS CIVIS E MILITARES, LOTADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY, ENVOLVIDOS COM ESQUEMA DE PROTEÇÃO A CRIMINOSOS, NO

ANO DE 2006; **Processo nº 2007.00162566** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7581/07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL LESÃO EM VIRTUDE DE IRREGULARIDADES NA DUPLICAÇÃO DA ADUTORA DA BAIXADA, CONSISTENTES EM POSSÍVEL SUPERFATURAMENTO DA OBRA CONTRATADA; **Processo nº 2009.00182985** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 452/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL E LINDE GASES LTDA. (ADV.: GUILHERME NUNES DE FARIA - OAB/RJ 144626 E OUTROS); **Processo nº 2009.00427728** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1083/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MANGARATIBA; **Processo nº 2010.00660409** - Treze volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 286/10 - Parte(s): AMIGOS ASSOCIADOS DE SÃO GONÇALO - AMASG, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E MARIA APARECIDA PANISSET; **Processo nº 2011.00233883** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 32/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NO FAVORECIMENTO DE PESSOAS QUE NÃO POSSUIRIAM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS; **Processo nº 2011.00306648** - Sete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1399/11 - Parte(s): MÁRIO JORGE LEITE BANDARRA E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Processo nº 2011.01449472** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 52/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2012.00139137** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTÁCAZES - CRAAI CAMPOS - IC 115/12 - Parte(s): EDUARDO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS; **Processo nº 2012.00404810** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 91/14 - Parte(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2012.01207580** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/12 - Parte(s): CLÁUDIO CAETANO DA COSTA; **Processo nº 2013.00094103** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00341348) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 47/13 - Parte(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA E MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO; **Processo nº 2013.00236967** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00379441) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 53/13 - Parte(s): DÁRIO BUSQUET E MUNICÍPIO CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2013.00374728** - Um volume principal, um anexo(s) e um apenso(s) (nº

2015.00667070) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 63/15 - Parte(s): ALBERTO MOREIRA JORGE, LENILDA MOREIRA JORGE, SÔNIA MARIA MOREIRA JORGE E OUTROS; **Processo nº 2013.00669001** - Dois volumes principais e doze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 85/13 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, ZENILTON FERREIRA PENA (ADV.: ANGELO GOMES ROSALINO - OAB/RJ 132441), PEDRO PAULO FERREIRA PENA E AUTO POSTO PINHEIRO PENA LTDA.; **Processo nº 2013.00871131** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 159/13 - Parte(s): PROGREDIR CONSTRUÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **Processo nº 2013.01164486** - Um volume principal e vinte e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 57/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2014.00254366** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 94/14 - Parte(s): MARIA JOSÉ LIMA MACHADO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2015.00245288** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01236022) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 49/15 - Parte(s): HENRY MAYER ANDRADE DOS SANTOS, GERALDO DA SILVA E ALCIONE BARBOSA TAVARES; **Processo nº 2015.01027051** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 89/15 - Parte(s): SIMONE DE CARVALHO DIZ; **Processo nº 2016.00078162** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 17/16 - Parte(s): MARIA MELO SOARES E CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO PROTÓGENES GUIMARÃES; **Processo nº 2016.00368420** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 23/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2016.00743106** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2009.00334350** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 1131/09 - Parte(s): SÉRGIO CABRAL GUIMARÃES, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR (ADV.: PAULO CÉSAR DOS SANTOS - OAB/RJ 92077); **Processo nº 2013.00178315** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 20/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2014.00026356** - Um volume principal, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00037028) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 229/14 -

Parte(s): IGOR PAES NUNES SARDINHA E REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; **Processo nº 2015.00367513** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 19/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E JORGE LUÍS FARIAS DA SILVA; **Processo nº 2015.00502484** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - REP S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS; **Processo nº 2015.01277170** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PP 126/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, FLÁVIO CARVALHO FONTES E ECO CONSULTING LTDA.; **Processo nº 2015.01337419** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 153/15 - Parte(s): VAVIANE GOMES DE ASSIS RODRIGUES E CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2016.00079184** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/16 - Parte(s): CÁTIA MARIA DA FONTOURA OLIVEIRA, ANDRÉ VINCIPROVA DOS REIS E CAPSI DE BARRA MANSA; **Processo nº 2016.00467945** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 34/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E GINÁSIO POLIESPORTIVO JORGE MENDONÇA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00165737** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 313/07 - Parte(s): FLÁVIO DA SILVA CESÁRIO E HOSPITAL GERAL DE GUARUS; **Processo nº 2010.00676929** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1426/11 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E LEONARDO HENRIQUE S.F. DA CRUZ; **Processo nº 2012.01579624** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00434823) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 17/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RESENDE - APMIR E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2013.00273352** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.01180742) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CENTRAL (ADV.: SONIA BOTELHO PEREIRA - OAB/RJ 46369); **Processo nº 2015.00649779** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/15 - Parte(s): SELMA MACIEL CORREA E YOKO MURIKO FUJIKAWA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00508368** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 90/12 - Parte(s): EVANDRO FERREIRA MACIEL (ADV.: MARIA LUCIA GONÇALVES - OAB/RJ 112664) E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; **Processo nº 2011.00836369** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 36/12 -

Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E ROBSON PECIOLI DE QUEIROZ; **Processo nº 2011.01427185** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 180/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ONG ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ZUMBI DOS PALMARES DE GUAPIMIRIM E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB/RJ; **Processo nº 2012.01337103** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1751/12 - Parte(s): COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO VALE DO RIO PRETO - COOPERVELE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2013.00057315** - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.01034643) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): PENITENCIÁRIA LEMOS DE BRITO; **Processo nº 2013.00341088** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00433286) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 74/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, VIAÇÃO PARAÍSO VERDE LTDA. E RENATO COSTA MELLO JUNIOR; **Processo nº 2015.00420764** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 24/15 - Parte(s): VANDER ALVES CALAZANS; **Processo nº 2015.01363624** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 172/15 - Parte(s): FRANCIANE DA CONCEIÇÃO GAGO MOTTA; **Processo nº 2016.00274943** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/16 - Parte(s): ACARISI RIBEIRO GUIMARÃES, DANIELE WINEN GUIMARÃES E SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ; **Processo nº 2016.00586138** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/16 - Parte(s): ENILDA MARIA DE MATTOS VALENTIM (ADV.: THAYS MATTOS VALENTIM - OAB/RJ 197667) E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2009.00276060** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI; **Processo nº 2014.00386534** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01297895) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 91/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO E RENDEL ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando a extração de cópias de fls. 08/09 ao Procurador-Geral de Justiça, para análise de eventual inconstitucionalidade do art. 93, § 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Claro; **Processo nº 2014.01097123** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA

DOS REIS - IC 131/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANGARATIBA E PEDRO BERTINO JORGE VAZ (ADV.: PEDRO BERTINO JORGE VAZ - OAB/RJ 149754); **Processo nº 2015.00263753** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 37/15 - Parte(s): CASA DE FESTA HALL CENTER (ADV.: GLEICE BRAGA FERREIRA DE ORNELLAS - OAB/RJ 98250 E OUTROS) E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 16º GBM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 36/12; **Processo nº 2015.00560441** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 131/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA, FÁTIMA CRISTINA MARQUES E GIBRAN NEVES DA PENHA; **Processo nº 2015.00823127** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 46/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI; **Processo nº 2015.00856290** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 89/15 - Assunto(s): APURAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES DO 3º SETOR, QUE RECEBEM REPASSES DE VERBAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2016.00015526** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 53/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO PARA A ÁREA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA; **Processo nº 2016.00132114** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 05/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUÇI; **Processo nº 2016.01083391** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PP 19/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA AS SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2003.00007579** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.00974682 e nº 2011.00778257) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 232/04 - Parte(s): 167ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARATY; **Processo nº 2010.00495128** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 144/10 - Parte(s): FELIPE BARRETO DE SOUZA, FLAVIANE BARRETO DE SOUZA ABREU, CRISTIANE DA COSTA MACHADO E BRUNO DA COSTA; **Processo nº 2010.00928406** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 311/10 - Parte(s): MANOEL PINTO DA SILVA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2011.01245403** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 87/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2012.00133774** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 01/13 - Parte(s): EDUARDO ORCINO; **Processo nº 2012.01537687** -

Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC S/N - Parte(s): GETÚLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE E MÁRCIO CORREA DE OLIVEIRA; **Processo nº 2012.01589697** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1800/12 - Parte(s): ROSIMAR SILVEIRA PINTO, MARCO ANTONIO DA COSTA BORGES E PAULO MUSTRANGI; **Processo nº 2013.00675188** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GRAJAÚ COUNTRY CLUB (ADV.: HELCIO DE AZEVEDO SUCUPIRA JÚNIOR - OAB/RJ 103488); **Processo nº 2013.00915527** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 152/13 - Parte(s): COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA.; **Processo nº 2015.00665673** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO; **Processo nº 2015.01211043** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 80/15 - Parte(s): AILTON NUNES DE CARVALHO; **Processo nº 2016.01084991** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - PA 122/16 - Parte(s): LUCAS PEREIRA RAMOS; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2010.00930439** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 309/10 - Parte(s): P. P. FERREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2013.00105061** - Quatro volumes principais e três anexo(s) (nº 2013.00416307, nº 2013.00285433 e nº 2013.00310491) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 260/13 - Parte(s): ALCEBÍADES SABINO E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2013.00781856** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 86/13 - Parte(s): CARLOS EDUARDO CARNEIRO MACEDO (ADV.: FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA - OAB/RJ 148347 E OUTROS) E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS - SAAETRI; **Processo nº 2014.01148416** - Oito volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 19/14 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUISSAMÃ, A. B. FERNANDES TRANSPORTES LTDA. E JUNIO SELEM PINTO; **Processo nº 2014.01161496** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1908/14 - Parte(s): JAQUELINE HIAT; **Processo nº 2016.00146099** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 2027/16 - Parte(s): CARLOS ALBERTO DE MORAES E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00293778** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO

GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 162/10 - Parte(s): GSCOM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE SAO GONÇALO; **Processo nº 2013.00148668** - Cinco volumes principais e quinze anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 75/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE, JOSÉ RECHUAN JÚNIOR E RICARDO SERQUEIRA DE PAIVA E SILVA; **Processo nº 2013.00517691** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 14/13 - Parte(s): SÔNIA MARIA MOREIRA JORGE, LENILDA MOREIRA JORGE, ANA CARLA DE OLIVEIRA JORGE E ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2015.00130533** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 07/16 - Parte(s): PATRÍCIA DE MELLO ASSIS, MARIÂNGELA MOREIRA DE OLIVEIRA E AMANDA SARKIS MOOR DE SOUZA SANTOS XAVIER; **Processo nº 2015.00514769** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 56/15 - Parte(s): EVANDRO ANTÔNIO DA SILVA; **Processo nº 2016.00418662** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. (ADV.: BERTHIER PEREIRA DE SOUZA - OAB/RJ 56695); **Processo nº 2016.00952204** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 163/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes:** **Processo nº 2016.00619919** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 113/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ESTACIONAMENTO IRREGULAR DE CAMINHÕES NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA SILVA, NO BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite:** **Processo nº 2013.01289317** - Três volumes principais, vinte e seis anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2016.00619752, nº 2014.01249744, nº 2014.01335191 e nº 2014.00471910) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES E PRECÁRIAS CONDIÇÕES DO CENTRO DE RECEPÇÃO DE ADULTOS E FAMÍLIAS TOM JOBIM, LOCALIZADO NA ESTRADA DOS MARACAJÁS, Nº 973, ILHA DO GOVERNADOR/RJ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer:** **Processo nº 2012.00764149** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/12 - Parte(s): WILSON NOGUEIRA E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira:** **Processo nº 2013.01273909** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 80/14 - Parte(s): EMPRESA BRASIL S.A - TRANSPORTE E

TURISMO E JOSÉ FRANCISCO; **Processo nº 2016.00311517** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 85/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01305620** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 05/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SERTÃO DO BRACUÍ, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA. (ADV.: ANE PRISCILA TRASPADINI DA SILVA - OAB/RJ 128276); **Processo nº 2013.01050122** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 169/13 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO E COBRANÇA DE TAXA PARA REQUERIMENTOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2013.01295890** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 16/15 - Parte(s): JAIME CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE; **VII - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos dos votos da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.01298511** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/N - Parte(s): DINA VIDAL MARTINS E NÚBIA COZZOLINO; **Processo nº 2016.00725244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): GERSON TAVARES DE NADER; **VIII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2012.01330037** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 349/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, DERLI MAIA

MACEDO E SINDICATO DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2016.00507917** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 102/16 - Parte(s): MÔNICA APARECIDA PELLEGRINI; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01370190** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 140/14 - Parte(s): CARLOS HENRIQUE GONÇALVES RODRIGUES MORAES (ADV.: ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO COUTO - OAB/RJ 90084); **Processo nº 2016.01000798** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 40/16 - Parte(s): LUIZ ALBERTO ALVES MARQUES; **Processo nº 2014.01198273** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 46/15 - Parte(s): FÁTIMA REGINA SILVA VARGAS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00995638** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/16 - Parte(s): NÁDIA DOS SANTOS CAMELO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00961997** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00267852) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 207/14 - Parte(s): CARLOS JOSÉ COSTA DE ALMEIDA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00301543** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/16 - Parte(s): VANILSA ARAÚJO PINHEIRO DOS SANTOS E VINÍCIUS MELO DE MACEDO; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2015.00155345** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/15 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM E HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA.; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.00952298** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 187/15 - Parte(s): MARCOS VINÍCIUS DIAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00340229** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 33/12 - Assunto(s): AVERIGUAR A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **X - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos processos a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante,

assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00184002** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 516/12 - Parte(s): SERGIO CARLOS PEREIRA DA SILVA E CONSELHO TUTELAR DE AREAL; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2015.00851982** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1982/15 - Parte(s): AMARILDO CALDEIRA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CMDCA; **XI - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto da Relatora: **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.01155460** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 48/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO DIRIGIDA À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE UBÁ, PARA QUE O PONTO DOS FUNCIONÁRIOS SEJA CORRETAMENTE ASSINADO E PREENCHIDO; **XII - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, na forma da Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00360087** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 1386/16 - Parte(s): MICHELE JORDÃO DO CARMO E DANIEL RAMOS DA SILVA; **XIII - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo: Processo nº 2016.00418339** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 67/16 - Parte(s): NILZA DE MAGALHÃES MARTINI (ADV.: NILZA DE MAGALHÃES MARTINI - OAB/RJ 32715) E MUNICÍPIO DE RESENDE; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2015.00120699** - 3ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 83/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2015.00527951** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 11/15 - Parte(s): ÂNGELA COSTA DOS ANJOS E LUCIENE CRISTINA COSTA DOS ANJOS; **Processo nº 2016.00639020** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAOCARA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): AMANDA DA SILVA PORTO E FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00688693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 86/15 - Assunto(s): FISCALIZAR AS ATIVIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ITALVA NO SENTIDO DE CUMPRIR SEU PODER DE POLÍCIA NO QUE TANGE AO RECOLHIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS E ENCAMINHAMENTO PARA A CENTRAL DE RECEBIMENTO EM CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00411386** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 20/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DO QUE DETERMINA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI COMPLEMENTAR 131/09, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2008.00151330** - Quatro volumes principais e seis anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 547/08 - Parte(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2011.00480468** - Três volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 48/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, CONSUBSTANCIADA NO RECEBIMENTO DE VALORES INDEVIDOS (PROPINA) PARA DIRECIONAMENTO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; **XIV - NÃO CONHECIDO, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento do processo a seguir relacionado, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: 2ª Turma: Processo nº 2016.00860485** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PA 84/16 - Assunto(s): ACOMPANHAR ANDAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO NA CAMARCA DE CABO FRIO; **XV- PEDIDO DE VISTA JULGADO: 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2009.00436981** - Dez volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORCIÚNCULA - CRAAI ITAPERUNA - IC 18/09 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 09 de março de 2017, a

Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira acompanhou, no mérito, o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 52/15. Quanto à alegação de inexistência de atribuição da Promotoria de Justiça de Porciúncula para atuar em matéria de educação, manifestou-se contrariamente, considerando o parecer exarado pela Assessoria de Assuntos Institucionais, nos autos do processo MPRJ nº 2014.00946985. Esclareceu, ainda, que, de acordo com o referido parecer, a atribuição para a tutela coletiva da educação de crianças e adolescentes deve permanecer nas Promotorias de Justiça de Infância e Juventude, nos locais onde não há Promotoria de Justiça especializada em educação. Dessa forma, nas Comarcas onde não há Promotoria de Justiça especializada, a proteção da infância e juventude deve recair sobre os órgãos que atuam perante os juízos únicos. Após debates sobre o tema, o relator aderiu à manifestação da Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira e sugeriu a expedição de ofício à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, para que aprecie a hipótese sob o ângulo das atribuições dos Promotores de Justiça envolvidos no presente procedimento, no que foi acompanhado por todos os integrantes da 1ª Turma. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado unânime, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 52/15, bem como da expedição de ofício, pela Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, nos termos do voto do relator; **XVI - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2012.00001935** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 95/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA RUA IPADU, Nº 254, TAQUARA/RJ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00984523** - Quatro volumes principais, seis anexo(s) e três apenso(s) (nº 2011.00391670, nº 2011.01275512 e nº 2011.00711430) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 25/11 - Parte(s): LIBRA TERMINAL RIO S/A. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezoito horas e trinta minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quinze minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Drª Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 06 de abril de 2017)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2 e 4)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 3.1 e 3.2)

Ricardo Ribeiro Martins
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência
(na apreciação de feitos específicos e do item 3.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Secretária